



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 138 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **07 de junho de 2023**: -----

1.1 - PEDIDO DE PARECER REFERENTE À ISENÇÃO DE IMT E IMPOSTO DE SELO, FORMULADO NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a emissão de declaração que ateste que a junção ou aquisição dos prédios em questão irão contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos e fundamentos constantes da Informação n.º 15676, de 23 de maio; -----

2.º - Que após a emissão do documento comprovativo solicitado, seja o requerente notificado para levantamento da respetiva certidão, mediante pagamento das taxas devidas, conforme disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

1.2 - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO "ROTA DA ESTRADA NACIONAL N2":

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal do projeto "Rota da Estrada Nacional 2 - N2", nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----

2.º - Submeter à apreciação e deliberação da **Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão**, sob a forma de Proposta, a aprovação do Reconhecimento de Interesse Público Municipal referente ao projeto "Rota da Estrada Nacional 2 - N2", nos termos do artigo 25.º n.º 2 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recairão sobre a presente proposta. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO CENTRO CULTURAL E SOCIAL DOS MESTRES PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO IMI:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €205,03 (duzentos e cinco euros e três Cêntimos), a transferir para Centro Cultural e Social dos Mestres, destinada a fazer face ao pagamento de despesas de IMI reportado ao Centro Cultural do Monte dos Mestres; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 84514.** -----

1.4 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO ALT20-08-2114-FEDER-000255 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, que se apresente à Autoridade de Gestão uma **Reprogramação Temporal da Operação** ALT20-08-2114-FEDER-000255 - Ampliação e Modernização do Museu da Escrita do Sudoeste, para que considere um novo prazo de execução até 31 de outubro de 2023. -----

1.5 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO ALT20-09-5762-FSE-000008 - ALMODÔVAR + DIGITAL:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, que se apresente à Autoridade de Gestão uma **Reprogramação Temporal da Operação** ALT20-09-5762-FSE-000008 - Almodôvar + Digital, para que considere um novo prazo de execução até agosto de 2023, possibilitando assim a prorrogação do prazo para término dos trabalhos a executar pela empresa contratada neste âmbito. -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS”, DA CUMEADA DESTINADA A APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE VERÃO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação “*Os Amigos*” da Cumeada, destinada a fazer face às despesas com a tradicional Festa de verão – Festa do Gaspacho, que terá lugar nos próximos dias 15 e 16 de julho, bem como o apoio logístico solicitado, devendo este ser articulado com antecedência com os respetivos Chefes de Divisão; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 41490. -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE, COM VISTA A APOIAR A DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O VERÃO DE 2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€750,00** (setecentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Trequelareque, destinada a apoiar a dinamização das atividades propostas para o verão de 2023. -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 41493. -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “MALTA DURA”, COM VISTA A APOIAR O SEU ANIVERSÁRIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, destinada a participar as despesas inerentes à realização do seu 20.º aniversário. -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 41495. -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA CORTE FIGUEIRA MENDONÇA, COM VISTA A APOIAR UM PASSEIO DE CICLOMOTORES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação de Caçadores e Pescadores da Corte Figueira Mendonça, destinada a fazer face às despesas inerentes à organização do I Passeio de Ciclomotores da Corte Figueira Mendonça que teve lugar no pretérito dia 21 de maio de 2023; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 41496. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.10 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na Proposta n.º 86/2023, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e **após assinados os respetivos Protocolos;** -----

2.º - Que o Técnico Superior *supra* designado promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2023. -----

2.1 - EXPOSIÇÃO APRESENTADA NA SEQUÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a concessão desta Bolsa de Estudo à candidata com processo n.º 2023/650.10.100/19, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 16702;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da atribuição da Bolsa de Estudo em apreço. -----

3.1 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À FREGUESIA DO ROSÁRIO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE BENS - COBERTURA DO PALCO DO CENTRO CULTURAL DO ROSÁRIO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de **13.284,00€**, à Freguesia do Rosário no âmbito da aquisição de bens - Cobertura do Palco do Centro Cultural do Rosário; -----

2.º - Propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere atribuir um apoio financeiro**, no valor de 13.284,00 €, à Freguesia do Rosário no âmbito da aquisição de bens - Cobertura do Palco do Centro Cultural do Rosário; -----

3.º - Que a Junta de Freguesia do Rosário remeta o respetivo comprovativo de despesa. ----

4.1.2 - PRESCRIÇÃO DE COVAIS, A FAVOR DO MUNICÍPIO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aceitar as doações e declarar prescritos a favor do município os Covais n.ºs **507 e 437**, no uso da competência que lhe é cometida por força da alínea kk) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 73/2015, de 12 de setembro; -----

2.º - Declarar a caducidade dos Alvarás correspondentes aos covais 507 e 437;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Que seja dado cumprimento ao previsto no n.º 4 do Artigo 39.º do Regulamento do Cemitério de Almodôvar, no que respeita às ossadas abandonadas, inumando-as a uma profundidade superior às indicadas no artigo 19.º do Regulamento. -----

5.1 - REQUERIMENTO APRESENTADO PELA ENTIDADE "INDUGAL - CONSTRUÇÕES, S.A.; PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA, AO ABRIGO DO RÉGIME EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DO AUMENTO DE PREÇOS COM IMPACTO EM CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.--

5.2 - INÍCIO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE SÃO BARNABÉ": -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada de "Construção de Pavilhão Multiusos de São Barnabé – Fase II"; -----

2.º - Aprovar o preço base de €228.104,57, (duzentos e vinte e oito mil cento e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

3.º - Aprovar o prazo de execução de 180 (centos e oitenta) dias, por indicação do Chefe da DOSUGT de 02/06/2023; -----

4.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder 241.800,00€, sendo que 191.800,00€ tem cabimento nas Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2023, e o remanescente valor, de 50.000,00 €, será satisfeito pelo Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2024, valor que está comprometido nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, na Classificação económica 0701115- Outros Investimentos, projeto 2020/252 – 19 – Pavilhão Multiusos em São Barnabé, com o n.º sequencial 41459, conforme ficha do cabimento; -----

5.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

6.º - Aprovar que o Critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade **Monofator** (alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do CCP), com avaliação do fator **preço**, sendo adjudicada a proposta com o **preço mais baixo**, por indicação do chefe da DOSUGT de 02/06/2023. O critério de desempate na avaliação das propostas será o seguinte: -----

- O mais baixo preço no capítulo "10 – Estabilidade" do mapa de trabalhos; -----

- Em caso de novo empate, o mais baixo preço no capítulo "2 – Cobertura" do mapa de trabalhos. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - **Aprovar**, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 16838 prestada pelos serviços; -----

8.º - **Aprovar** que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **2.ª subcategoria da 1.ª categoria** a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, no código 45213221 – Construção de armazéns e na Fórmula de Revisão de Preços F19 (Estruturas Metálicas). -----

9.º - **Aprovar as peças do procedimento**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: -----

- Caderno de Encargos e Programa do Procedimento; -----

5.3 - INÍCIO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS AOS ESPAÇOS DE TURISMO RURAL - MONTE GOIS": -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a decisão de contratar** para a Empreitada de "Pavimentação de Acesso a Turismo Rural - Monte Góis"; -----

2.º - **Aprovar o preço base de €147.219,12**, (cento e quarenta e sete mil duzentos e dezanove euros e doze cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

3.º - **Aprovar o prazo de execução de 150 (centos e cinquenta) dias**, por indicação do Chefe da DOSUGT de 03/06/2023; -----

4.º - **Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar**, que não deverá exceder 156.052,27 €, sendo que 81.052,27 € tem cabimento nas Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2023, e o remanescente valor, de 75.000,00 €, será satisfeito pelo Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2024, valor que está comprometido nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, na Classificação económica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, projeto 2022/331 – 10 – Pavimentação da estrada de acesso ao Monte Góis, com o n.º sequencial 41473, conforme ficha do cabimento;

5.º - **Aprovar a adoção de concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

6.º - **Aprovar que o Critério de adjudicação** será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator (alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do CCP), com avaliação do fator preço, sendo adjudicada a proposta com o preço mais baixo, por indicação do chefe da DOSUGT de 02/06/2023. O critério de desempate na avaliação das propostas será o seguinte: -----

- O mais baixo preço no capítulo "3 – Pavimentação" do mapa de trabalhos; -----

- Em caso de novo empate, o mais baixo preço no capítulo "2 – Drenagem" do mapa de trabalhos;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - **Aprovar**, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 16835 prestada pelos serviços; -----

8.º - **Aprovar** que os trabalhos no presente projeto enquadram-se na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, no código CPV 45233226 – 9 – Construção de Estrada de Acesso e na Formula de Revisão de Preços F10 (Estradas); -----

9.º - **Aprovar as peças do procedimento**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: -----
- Caderno de Encargos e Programa do Procedimento; -----

5.4 - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 06 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar os Trabalhos Complementares VI** de espécie e quantidade não previstas no contrato, relativos à empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos – Campo das Eiras, no valor **€39.538,52**, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação n.º 16870 prestada pela Chefia de Divisão.-----

6.1 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 2.ª FASE DE 2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Homologar a ata do júri do procedimento**, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens – 2.ª fase 2023;-----

2.º - **Aprovar que sejam convocados** os candidatos, discriminados na ata do júri, **que cumprem todos os requisitos**, para **aplicação dos critérios de seleção** constantes no Regulamento Municipal em vigor, com vista ao preenchimento das 20 vagas existente; -----

3.º - **Aprovar a exclusão das seis candidaturas**, que não cumprem o requisito da idade, **bem como a candidatura entregue fora de prazo**, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri do procedimento, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para se pronunciar nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

4.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recairão sobre a presente proposta.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2023/650.10.103/47 e n.º 2023/650.10.103/48;-----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **cabimentos n.º 41503 e n.º 41504**, respetivamente. -----

6.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º- Aprovar as comparticipações financeiras, resultante dos encargos com as candidaturas n.º 2023/650.10.103/64 e n.º 2023/650.10.103/63, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 93/2023; -----

2º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os cabimentos n.ºs 41515 e 41513 e os compromissos n.ºs 84575 e 84574, respetivamente;-----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:-----

1.11 - Da entrada em vigor da Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Almodôvar e remeteu à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

1.12 - Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação e remeteu à Assembleia Municipal para conhecimento;-----

3.2 - Do Relatório Anual de Avaliação de Cumprimento das Competências Delegadas no âmbito dos Autos de Transferência de Competências e Recursos, referentes ao ano de 2022. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 19 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.